PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI
Fones:(51)3635-8222 – 3635-8040 – 3635-8030
Av. Salvador, 1919 – CEP: 95775-000 – TUPANDI/RS

LEI Nº 2.151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AS DATAS DE AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE RELATIVAS AO DIA DO PROFESSOR E AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.783, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EU, PAULINHO LUDWIG, Prefeito Municipal de Tupandi/RS, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A ausência de expediente nas escolas municipais relativa ao Dia do Professor, prevista para o dia 15 de outubro pelo art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.783, de 15 de fevereiro de 2022, fica transferida, no exercício de 2026, para o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º A ausência de expediente nas repartições públicas municipais relativa ao Dia do Servidor Público, prevista para o dia 28 de outubro pelo art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.783, de 15 de fevereiro de 2022, fica transferida, no exercício de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026, mantida a exceção das escolas municipais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.783, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 29 de setembro de 2026

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 29 / 09 /2026